



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2015
TIPO: MENOR PREÇO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2015** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **08h 29min do dia 01/12/2015 até as 08h 29min do dia 11/12/2015**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.cidadecompras.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **08h 30min do dia 11/12/2015**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.cidadecompras.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.cidadecompras.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico para registro de preços.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para Registro de Preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para Registro de Preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- E) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- F) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- G) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- H) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- I) Se tratando de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei e **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.
- J) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.**
- K) Proposta e apresentação de catálogo ou folder do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “**A,B,C e D**”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA

14.1. A entrega do(s) objeto(s) licitado(s) deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada em um prazo máximo de 07(sete) dias, após cada solicitação da Secretaria da Saúde, conforme condições descritas no ANEXO I deste edital.

14.2. As entregas do(s) objeto(s) deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18 – PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

18.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://cidadecompras.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

19.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 30 de Novembro de 2015.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	1500	Comprimido		0,090	135,000
2	ACICLOVIR - creme 50mg/g	300	Tube		1,600	480,000
3	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 100mg	120000	Comprimido		0,021	2.520,000
4	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 500mg	1200	Comprimido		0,693	831,600
5	ACIDO FOLICO - 0,2 mg/mL solução oral	30	Frasco		8,800	264,000
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	36000	Comprimido		0,046	1.656,000
7	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	6000	Comprimido		0,650	3.900,000
8	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	1200	Frasco		1,059	1.270,800
9	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2100	Comprimido		0,360	756,000
10	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1200	Comprimido		0,040	48,000
11	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido		0,141	169,200
12	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	9000	Comprimido		0,270	2.430,000
13	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido		0,098	4.410,000
14	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml, frasco 150ml	2500	Frasco		5,297	13.242,500
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	15000	Comprimido		1,267	19.005,000
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO - suspensão 50 mg/mL+12,5mg/mL, frasco 75 ml	1500	Frasco		6,474	9.711,000
17	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	12000	Comprimido		0,070	840,000
18	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 5mg	18000	Comprimido		0,020	360,000
19	ATENÓLOL- comprimido 50mg	1500	Comprimido		0,640	960,000
20	AZITROMICINA - comprimido 500mg	15000	Comprimido		0,410	6.150,000
21	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml, frasco 15 ml	600	Frasco		2,760	1.656,000
22	BECLOMETASONA, spray 250 mcg/dose, Frasco com 200 doses	20	Frasco		34,660	693,200
23	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	300	Ampola		10,320	3.096,000
24	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	50	Ampola		9,950	497,500
25	BENZILPENICILINA procaina+potássica - pó susp injetável 300.000UI+100.000UI	300	Ampola		3,519	1.055,700
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral, frasco 80 ml	600	Frasco		2,872	1.723,200
27	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss.betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Injetável	600	Ampola		5,770	3.462,000
28	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, 200 doses	20	Frasco		21,210	424,200
29	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, 200 doses	600	Frasco		28,248	16.948,800
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, 200 doses	100	Frasco		35,075	3.507,500
31	CABERGOLINA - comprimido 0,5 mg	10	Comprimido		35,500	355,000
32	CAPTÓPRIL- comprimido 25mg	6000	Comprimido		0,016	96,000
33	CARBONATO DE CÁLCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	15000	Comprimido		0,128	1.920,000
34	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	24000	Comprimido		0,161	3.864,000
35	CARVEDILOL - comprimido 12,5 mg	6000	Comprimido		0,067	402,000
36	CARVEDILOL - comprimido 3,125 mg	3000	Comprimido		0,054	162,000
37	CARVEDILOL - comprimido 6,25 mg	12000	Comprimido		0,070	840,000
38	CARVEDILOL- comprimido 25 mg	600	Comprimido		0,120	72,000
39	CEFALEXINA - comprimido 500mg	24000	Comprimido		0,212	5.088,000
40	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	600	Frasco		3,413	2.047,800
41	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	200	Ampola		6,057	1.211,400
42	CETOCONAZOL- xampu 2% 20mg/g	50	Frasco		5,885	294,250
43	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	24000	Comprimido		0,131	3.144,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

44	CLARITROMICINA - comprimido 500 mg	750	Comprimido		1,901	1.425,750
45	CLARITROMICINA- suspensão oral 50 mg/ml	50	Frasco		22,600	1.130,000
46	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300 mg	900	Comprimido		1,329	1.196,100
47	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 10 mg	300	Comprimido		0,549	164,700
48	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25 mg	1000	Comprimido		0,211	211,000
49	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	1200	Frasco		0,777	932,400
50	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	20	Frasco		6,160	123,200
51	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido		0,318	2.544,000
52	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	Tubo		0,770	3.080,000
53	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	600	Ampola		0,850	510,000
54	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido		0,065	1.560,000
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - xarope 0,4 mg/mL, frasco 100 ml	1500	Frasco		1,059	1.588,500
56	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido		0,050	1.000,000
57	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	500	Ampola		0,824	412,000
58	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco		0,500	900,000
59	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	15000	Comprimido		0,077	1.155,000
60	DOXAZOSINA, MESILATO DE - comprimido 2 mg	7000	Comprimido		0,212	1.484,000
61	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 10MG	900	Comprimido		0,073	65,700
62	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 20mg	900	Comprimido		0,048	43,200
63	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 5mg	240	Comprimido		0,062	14,880
64	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	4000	Comprimido		0,471	1.884,000
65	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral	50	Frasco		3,884	194,200
66	ESPIRAMICINA - comprimido 500 mg	1200	Comprimido		3,628	4.353,600
67	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido		0,290	870,000
68	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido		0,099	990,000
69	ESTRIOL 1 mg/g	50	Tubo		6,552	327,600
70	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	50	Tubo		27,560	1.378,000
71	ESTROGENEOS CONJUGADOS, comprimido 0,3mg	1200	Comprimido		0,645	774,000
72	FINASTERIDA- comprimido 5mg	3000	Comprimido		0,185	555,000
73	FITAS P/ TESTE HGT- compatíveis com aparelho TESTLINE - Frasco c/ 50 tiras	600	Frasco		55,000	33.000,000
74	FLUCONAZOL - capsula 150 mg	4000	Comprimido		0,321	1.284,000
75	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20 mg	3000	Comprimido		0,057	171,000
76	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	16000	Comprimido		0,040	640,000
77	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	60	Frasco		7,320	439,200
78	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	1500	Comprimido		0,260	390,000
79	GLICAZIDA - comprimido 80 mg	2400	Comprimido		0,903	2.167,200
80	GLICEROL - 72 mg supositório	120	Unidade		1,753	210,360
81	GLICEROL - 120 mg/mL solução retal	30	Frasco		11,820	354,600
82	GLICOSE - 50mg/mL solução injetável	20	Ampola		0,350	7,000
83	HIDRALAZINA, cloridrato de 25mg	1200	Comprimido		0,173	207,600
84	HIDROCLOROTIAZIDA- comprimido 25mg	1200	Comprimido		0,270	324,000
85	HIDROCORTISONA, succinato sódico de - solução injetável 500mg/ml	100	Ampola		5,814	581,400
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 230mg	4000	Comprimido		0,387	1.548,000
87	HIDROXIDO DE ALUMINIO - suspensão oral, frasco 240 ml	1500	Frasco		5,890	8.835,000
88	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido		0,220	6.600,000
89	IBUPROFENO - comprimido 600 mg	50000	Comprimido		0,077	3.850,000
90	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30 ml	2000	Frasco		1,100	2.200,000
91	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20 ml	20	Frasco		25,270	505,400
92	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25 mg/ml, frasco 20 ml	150	Frasco		5,150	772,500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

93	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido		0,160	240,000
94	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido		0,152	1.216,000
95	ISOSSORBIDA - dinitrato de- comprimido 20mg	3000	Comprimido		0,094	282,000
96	IVERMECTINA- comprimido 6mg	900	Comprimido		0,320	288,000
97	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml, frasco 120 ml	100	Frasco		6,750	675,000
98	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR, caixa c/100 unidades	50	Caixa		18,000	900,000
99	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	1000	Cartela		0,730	730,000
100	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100 mg	12000	Comprimido		0,150	1.800,000
101	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25 mg	12000	Comprimido		0,120	1.440,000
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50 mg	12000	Comprimido		0,138	1.656,000
103	LORATADINA - comprimido 10 mg	24000	Comprimido		0,044	1.056,000
104	LORATADINA - xarope 1mg/ml, frasco 100 ml	1200	Frasco		1,850	2.220,000
105	LOSARTANA, potassica comprimido 50 mg	900	Comprimido		0,100	90,000
106	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10 mg	120	Comprimido		1,540	184,800
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - injetável 150 mg/mL	300	Ampola		22,230	6.669,000
108	METFORMINA, cloridrato de- comprimido 500 mg	900	Comprimido		0,266	239,400
109	METFORMINA, cloridrato de- comprimido 850 mg	900	Comprimido		0,075	67,500
110	METILDOPA - comprimido 250 mg	12000	Comprimido		0,283	3.396,000
111	METILDOPA - comprimido 500 mg	10000	Comprimido		0,388	3.880,000
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5 mg/ml	700	Ampola		0,294	205,800
113	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10 mg	20000	Comprimido		0,070	1.400,000
114	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4 mg/ml, frasco 10 ml	1200	Frasco		0,800	960,000
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100 mg	1500	Comprimido		2,401	3.601,500
116	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25 mg	2400	Comprimido		0,570	1.368,000
117	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50 mg	6000	Comprimido		1,100	6.600,000
118	METRONIDAZOL - comprimido 250 mg	2400	Comprimido		0,070	168,000
119	METRONIDAZOL - comprimido 400 mg	12000	Comprimido		0,720	8.640,000
120	METRONIDAZOL - gel vaginal 100 mg/g	600	Tubo		4,800	2.880,000
121	MICONAZOL, nitrato de - creme	20	Tubo		5,750	115,000
122	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	1000	Tubo		4,200	4.200,000
123	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	500	Frasco		4,409	2.204,500
124	NIFEDIPINO-comprimido 10mg	1500	Comprimido		0,029	43,500
125	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50 ml	400	Frasco		1,670	668,000
126	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100 mg	7000	Capsula		0,190	1.330,000
127	NORETISTERONA - comprimido 0,35 mg , cartela com 35cp	900	Cartela		7,300	6.570,000
128	NORETISTERONA, enantato + valerato estradiol- solução injetável 50 mg + 5 mg	500	Ampola		13,182	6.591,000
129	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 25 mg	600	Capsula		0,300	180,000
130	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 50 mg	600	Capsula		1,344	806,400
131	ÓLEO MINERAL	400	Frasco		1,620	648,000
132	OMEPRAZOL - capsula de 20mg **Frasco c/ 28 ou 30 comprimidos	120000	Comprimido		0,041	4.920,000
133	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4 mg	1500	Comprimido		1,450	2.175,000
134	PARACETAMOL - comprimido 500 mg	60000	Comprimido		0,065	3.900,000
135	PARACETAMOL - solução oral 200 mg/ml	2400	Frasco		0,765	1.836,000
136	PASTA D'AGUA	120	Frasco		4,840	580,800
137	PERMETRINA - loção 1%	2000	Frasco		1,270	2.540,000
138	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3 mg/ml	3000	Frasco		6,944	20.832,000
139	PREDNISONA - comprimido 20 mg	25000	Comprimido		0,101	2.525,000
140	PREDNISONA - comprimido 5 mg	10000	Comprimido		0,060	600,000
141	PROPRANOLOL, cloridrato de- comprimido 40 mg	300	Comprimido		0,016	4,800
142	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150 mg	9000	Comprimido		0,130	1.170,000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

143	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25 mg/ml	150	Ampola		0,570	85,500
144	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15 mg/ml	200	Frasco		4,851	970,200
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope		0,474	379,200
146	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, Frasco 200 doses	500	Frasco		10,946	5.473,000
147	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6 mg/ml	150	Frasco		14,540	2.181,000
148	SINVASTATINA - comprimido 20 mg	42000	Comprimido		0,060	2.520,000
149	SINVASTATINA - comprimido 40 mg	18000	Comprimido		0,177	3.186,000
150	SULFADIAZINA- comprimido 500 mg	300	Comprimido		0,250	75,000
151	SULFADIAZINA, de prata -creme 10 mg/g tubo 50 g	100	Tubo		4,708	470,800
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400 mg + 80 mg	18000	Comprimido		0,571	10.278,000
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml, frasco 100 ml	1500	Frasco		1,133	1.699,500
154	SULFATO FERROSO - comprimido 40 mg Fe++	51000	Comprimido		0,039	1.989,000
155	SULFATO FERROSO- solução oral 25 mg/ml	500	Frasco		0,595	297,500
156	TETRACICLINA, cloridrato de- 1% pomada oftálmica	50	Tubo		7,300	365,000
157	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300 mg	24000	Comprimido		0,012	288,000
158	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,25%	100	Frasco		3,390	339,000
159	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	50	Frasco		1,212	60,600
160	VARFARINA SODICA - comprimido 5 mg	1500	Comprimido		0,120	180,000
161	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80 mg	1500	Comprimido		0,060	90,000

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 18 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2015

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olachea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2015**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos da **Farmácia Básica**, para serem distribuídos na Secretaria Municipal da Saúde aos pacientes do SUS, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	ACICLOVIR - comprimido 200mg	1500	Comprimido					
2	ACICLOVIR - creme 50mg/g	300	tubo					
3	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 100mg	120000	Comprimido					
4	ACIDO ACETILSALICILICO - comprimido 500mg	1200	Comprimido					
5	ACIDO FOLICO - 0,2 mg/mL solução oral	30	Frasco					
6	ACIDO FOLICO - comprimido 5mg	36000	Comprimido					
7	ALBENDAZOL - comprimido 400mg	6000	Comprimido					
8	ALBENDAZOL - suspensão oral 40mg/ml	1200	Frasco					
9	ALENDRONATO DE SODIO - comprimido 70mg	2100	Comprimido					
10	ALOPURINOL- comprimido 100mg	1200	Comprimido					
11	ALOPURINOL- comprimido 300mg	1200	Comprimido					
12	AMIODARONA, cloridrato de - comprimido 200mg	9000	Comprimido					
13	AMOXICILINA - comprimido 500mg	45000	Comprimido					
14	AMOXICILINA - solução 250mg/5ml, frasco 150ml	2500	Frasco					
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO - comprimido 500mg+125mg	15000	Comprimido					
16	AMOXICILINA+CLAVULANATO - suspensão 50 mg/mL+12,5mg/mL, frasco 75 ml	1500	Frasco					
17	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 10mg	12000	Comprimido					
18	ANLÓDIPINO, besilato - comprimido 5mg	18000	Comprimido					
19	ATENÓLOL- comprimido 50mg	1500	Comprimido					
20	AZITROMICINA - comprimido 500mg	15000	Comprimido					
21	AZITROMICINA - solução 200mg/5ml, frasco 15 ml	600	Frasco					
22	BECLOMETASONA, spray 250 mcg/dose, Frasco com 200 doses	20	Frasco					
23	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 1.200.000 UI	300	Ampola					
24	BENZILPENICILINA benzatina - pó para susp. injetável 600.000 UI	50	Ampola					
25	BENZILPENICILINA procaina+potássica - pó susp injetável 300.000UI+100.000UI	300	Ampola					
26	BENZOILMETRONIDAZOL 40mg/ml- suspensão oral, frasco 80 ml	600	Frasco					
27	BETAMETASONA, acetato + fosfato diss.betametasona 3mg/ml + 3mg/ml sup. Injetável	600	Ampola					
28	BUDESONIDA, aerosol nasal 32 mcg, 200 doses	20	Frasco					
29	BUDESONIDA, aerosol nasal 50 mcg, 200 doses	600	Frasco					
30	BUDESONIDA, aerosol nasal 64 mcg, 200 doses	100	Frasco					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

31	CABERGOLINA - comprimido 0,5 mg	10	Comprimido					
32	CAPTOPRIL- comprimido 25mg	6000	Comprimido					
33	CARBONATO DE CALCIO - comprimido 1250mg (equiv a 500mg de Ca++)	15000	Comprimido					
34	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL- comprimido 500mg+400U	24000	Comprimido					
35	CARVEDILOL - comprimido 12,5 mg	6000	Comprimido					
36	CARVEDILOL - comprimido 3,125 mg	3000	Comprimido					
37	CARVEDILOL - comprimido 6,25 mg	12000	Comprimido					
38	CARVEDILOL- comprimido 25 mg	600	Comprimido					
39	CEFALEXINA - comprimido 500mg	24000	Comprimido					
40	CEFALEXINA - suspensão oral 50mg/ml	600	Frasco					
41	CEFTRIAXONA 1g, pó para solução injetável	200	Ampola					
42	CETOCONAZOL- xampu 2% 20mg/g	50	Frasco					
43	CIPROFLOXACINO, cloridrato de - comprimido 500mg	24000	Comprimido					
44	CLARITROMICINA - comprimido 500 mg	750	Comprimido					
45	CLARITROMICINA- suspensão oral 50 mg/ml	50	Frasco					
46	CLINDAMICINA, cloridrato de- comprimido 300 mg	900	Comprimido					
47	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 10 mg	300	Comprimido					
48	CLOMIPRAMINA, cloridrato de- comprimido 25 mg	1000	Comprimido					
49	CLORETO DE SODIO - solução nasal 0,9%	1200	Frasco					
50	DEXAMETASONA - colírio 0,1%	20	Frasco					
51	DEXAMETASONA - comprimido 4mg	8000	Comprimido					
52	DEXAMETASONA - creme 0,1%	4000	tubo					
53	DEXAMETASONA, fosfato dissódico de - solução injetável 4mg/ml	600	Ampola					
54	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - comprimido 2mg	24000	Comprimido					
55	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de - xarope 0,4 mg/mL, frasco 100 ml	1500	Frasco					
56	DIGOXINA - comprimido 0,25mg	20000	Comprimido					
57	DIPIRONA SODICA - 500 mg/ml - solução injetável	500	Ampola					
58	DIPIRONA SODICA - 500mg/ml solução oral	1800	Frasco					
59	DIPIRONA SODICA - comprimido 500mg	15000	Comprimido					
60	DOXAZOSINA, MESILATO DE - comprimido 2 mg	7000	Comprimido					
61	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 10MG	900	Comprimido					
62	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 20mg	900	Comprimido					
63	ENALAPRIL, maleato de- comprimido 5mg	240	Comprimido					
64	ERITROMICINA, estolato de- comprimido 500mg	4000	Comprimido					
65	ERITROMICINA, estolato de- suspensão oral	50	Frasco					
66	ESPIRAMICINA - comprimido 500 mg	1200	Comprimido					
67	ESPIRONOLACTONA - comprimido 100mg	3000	Comprimido					
68	ESPIRONOLACTONA - comprimido 25mg	10000	Comprimido					
69	ESTRIOL 1 mg/g	50	tubo					
70	ESTROGENEOS CONJUGADOS - creme vaginal 0,625 mg/g	50	tubo					
71	ESTROGENEOS CONJUGADOS, comprimido 0,3mg	1200	Comprimido					
72	FINASTERIDA- comprimido 5mg	3000	Comprimido					
73	FITAS P/ TESTE HGT- compatíveis com aparelho TESTLINE - Frasco c/ 50 tiras	600	Frasco					
74	FLUCONAZOL - capsula 150 mg	4000	Comprimido					
75	FLUOXETINA, cloridrato de - comprimido 20 mg	3000	Comprimido					
76	FUROSEMIDA - comprimido 40mg	16000	Comprimido					
77	GENTAMICINA, sulfato de - colírio 5mg/ml	60	Frasco					
78	GLIBENCLAMIDA- comprimido 5mg	1500	Comprimido					
79	GLICAZIDA - comprimido 80 mg	2400	Comprimido					
80	GLICEROL - 72 mg supositório	120	Unidade					
81	GLICEROL - 120 mg/mL solução retal	30	Frasco					
82	GLICOSE - 50mg/mL solução injetável	20	Ampola					
83	HIDRALAZINA, cloridrato de 25mg	1200	Comprimido					
84	HIDROCLOROTIAZIDA- comprimido 25mg	1200	Comprimido					
85	HIDROCORTISONA, succinato sódico de - solução injetável 500mg/ml	100	Ampola					
86	HIDROXIDO DE ALUMINIO - comprimido 230mg	4000	Comprimido					
87	HIDROXIDO DE ALUMINIO - suspensão oral, frasco 240 ml	1500	Frasco					
88	IBUPROFENO - COMPRIMIDO 300 mg	30000	Comprimido					
89	IBUPROFENO - comprimido 600 mg	50000	Comprimido					
90	IBUPROFENO - solução oral 50mg/ml, frasco 30 ml	2000	Frasco					
91	IPRATROPIO, brometo - aerossol oral 0,02 mg/dose, frasco 20 ml	20	Frasco					
92	IPRATROPIO, brometo - solução inalante 0,25	150	Frasco					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	mg/ml, frasco 20 ml							
93	ISOSSORBIDA - dinitrato, comprimido sublingual 5mg	1500	Comprimido					
94	ISOSSORBIDA - mononitrato, comprimido 40mg	8000	Comprimido					
95	ISOSSORBIDA - dinitrato de- comprimido 20mg	3000	Comprimido					
96	IVERMECTINA- comprimido 6mg	900	Comprimido					
97	LACTULOSE, xarope 667 mg/ml, frasco 120 ml	100	Frasco					
98	LANCETAS P/ GLICEMIA CAPILAR, caixa c/100 unidades	50	Caixa					
99	LEVONOGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 - comprimido	1000	Cartela					
100	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 100 mg	12000	Comprimido					
101	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 25 mg	12000	Comprimido					
102	LEVOTIROXINA SODICA - comprimido 50 mg	12000	Comprimido					
103	LORATADINA - comprimido 10 mg	24000	Comprimido					
104	LORATADINA - xarope 1mg/ml, frasco 100 ml	1200	Frasco					
105	LOSARTANA, potássica comprimido 50 mg	900	Comprimido					
106	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - comprimido 10 mg	120	Comprimido					
107	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de - injetável 150 mg/mL	300	Ampola					
108	METFORMINA, cloridrato de- comprimido 500 mg	900	Comprimido					
109	METFORMINA, cloridrato de- comprimido 850 mg	900	Comprimido					
110	METILDOPA - comprimido 250 mg	12000	Comprimido					
111	METILDOPA - comprimido 500 mg	10000	Comprimido					
112	METOCLOPRAMIDA, cloridrato - solução injetável 5 mg/ml	700	Ampola					
113	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - comprimido 10 mg	20000	Comprimido					
114	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de - solução oral 4 mg/ml, frasco 10 ml	1200	Frasco					
115	METOPROLOL, succinato de - comprimido 100 mg	1500	Comprimido					
116	METOPROLOL, succinato de - comprimido 25 mg	2400	Comprimido					
117	METOPROLOL, succinato de - comprimido 50 mg	6000	Comprimido					
118	METRONIDAZOL - comprimido 250 mg	2400	Comprimido					
119	METRONIDAZOL - comprimido 400 mg	12000	Comprimido					
120	METRONIDAZOL - gel vaginal 100 mg/g	600	Tube					
121	MICONAZOL, nitrato de - creme	20	Tube					
122	MICONAZOL, nitrato de - creme vaginal 2%	1000	Tube					
123	MICONAZOL, nitrato de - loção 2%	500	Frasco					
124	NIFEDIPINO-comprimido 10mg	1500	Comprimido					
125	NISTATINA - suspensão oral 100.000 UI/ml, frasco 50 ml	400	Frasco					
126	NITROFURANTOÍNA, cápsula 100 mg	7000	Capsula					
127	NORETISTERONA - comprimido 0,35 mg , cartela com 35cp	900	Cartela					
128	NORETISTERONA, enantato + valerato estradiol- solução injetável 50 mg + 5 mg	500	Ampola					
129	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 25 mg	600	Capsula					
130	NORTRIPTILINA, cloridrato de- capsula 50 mg	600	Capsula					
131	ÓLEO MINERAL	400	Frasco					
132	OMEPRAZOL - capsula de 20mg **Frasco c/ 28 ou 30 comprimidos	120000	Comprimido					
133	ONDANSETRONA, cloridrato de- comprimido 4 mg	1500	Comprimido					
134	PARACETAMOL - comprimido 500 mg	60000	Comprimido					
135	PARACETAMOL - solução oral 200 mg/ml	2400	Frasco					
136	PASTA D'AGUA	120	Frasco					
137	PERMETRINA - loção 1%	2000	Frasco					
138	PREDNISOLONA, fosfato dissodico - solução oral 3 mg/ml	3000	Frasco					
139	PREDNISONA - comprimido 20 mg	25000	Comprimido					
140	PREDNISONA - comprimido 5 mg	10000	Comprimido					
141	PROPRANOLOL, cloridrato de- comprimido 40 mg	300	Comprimido					
142	RANITIDINA, cloridrato de - comprimido 150 mg	9000	Comprimido					
143	RANITIDINA, cloridrato de - injetável 25 mg/ml	150	Ampola					
144	RANITIDINA, cloridrato de- xarope 15 mg/ml	200	Frasco					
145	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - pó para solução oral	800	Envelope					
146	SALBUTAMOL, sulfato de - aerossol oral 100mg/dose, Frasco 200 doses	500	Frasco					
147	SALBUTAMOL, sulfato de - solução inalante 6 mg/ml	150	Frasco					
148	SINVASTATINA - comprimido 20 mg	42000	Comprimido					
149	SINVASTATINA - comprimido 40 mg	18000	Comprimido					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

150	SULFADIAZINA- comprimido 500 mg	300	Comprimido					
151	SULFADIAZINA, de prata -creme 10 mg/g tubo 50 g	100	Tubo					
152	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - comprimido 400 mg + 80 mg	18000	Comprimido					
153	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml, frasco 100 ml	1500	Frasco					
154	SULFATO FERROSO - comprimido 40 mg Fe++	51000	Comprimido					
155	SULFATO FERROSO- solução oral 25 mg/ml	500	Frasco					
156	TETRACICLINA, cloridrato de- 1% pomada oftálmica	50	Tubo					
157	TIAMINA, cloridrato de - comprimido 300 mg	24000	Comprimido					
158	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,25%	100	Frasco					
159	TIMOLOL, Maleato de- colírio 0,50%	50	Frasco					
160	VARFARINA SODICA - comprimido 5 mg	1500	Comprimido					
161	VERAPAMIL, cloridrato de- comprimido 80 mg	1500	Comprimido					

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 07 (sete) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 150/2015, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

6.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

7.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

7.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: